



CNPJ/MF nº 08.324.196/0001-81
COMPANHIA ABERTA

RG.CVM 01813-9
NIRE. 24.300.000.502

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN, REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 2020

DATA, HORA E LOCAL: Aos 17 (dezesete) dias do mês de abril do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 09h00min por meio de audioconferência. **PRESENÇA:** Presentes todos os senhores conselheiros da Companhia, que participaram da reunião por conferência telefônica. **CONVOCAÇÃO:** Convocações endereçadas aos senhores Conselheiros da Companhia por correio eletrônico nos termos do Estatuto Social. **MESA:** Armando Martínez Martínez – Presidente em exercício e Denise Gutierrez Faria - Secretária. **ORDEM DO DIA:** Informações e deliberações acerca dos seguintes assuntos: **(1)** Indicadores Operacionais; **(2)** 1º ITR/2020; **(3)** Ações de Caixa; e **(4)** Atualização do Sistema de Governança Corporativa. **INFORMAÇÕES:** Dando-se início aos trabalhos, sendo abordado o item **(1) da Ordem do Dia**, os senhores Conselheiros foram atualizados acerca dos indicadores operacionais da Companhia. Passando-se ao item **(2) da Ordem do Dia**, os senhores Conselheiros tomaram conhecimento do 1º ITR de 2020. **DELIBERAÇÕES:** Referente ao item **(3) da Ordem do Dia**, os senhores Conselheiros aprovaram, por unanimidade, tendo o conselheiro Helder Rocha Falcão apresentado comentário em apartado o qual ficará arquivado na sede da Companhia, **(i)** celebrar aditivo ao Contrato de Financiamento mediante Abertura de Limite de Crédito Rotativo n. 13.5.5109.0 / 14.5.5129.7 e 18.5.9905.7, celebrado entre a **COSERN** e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, visando à suspensão temporária, pelo prazo de 6 (seis) meses, de pagamentos de principal e juros compensatórios, com capitalização no saldo devedor dos subcréditos referentes aos DULCs anteriormente mencionados ("Standstill"), observadas as seguintes condições: (i) o principal da dívida e os juros remuneratórios serão capitalizados a cada evento financeiro de vencimento e incorporados ao saldo devedor; (ii) será mantido o prazo total do financiamento, não havendo alteração no termo final do prazo de amortização da dívida; (iii) não haverá alteração na taxa de juros da operação; (iv) não haverá a incidência de juros moratórios; (v) haverá vedação ao pagamento de dividendos e juros sobre capital próprio, pela Companhia, referente ao exercício de 2020, exceto o mínimo disposto na legislação societária; (vi) o referido aditivo contratual será celebrado sob condição resolutiva de: (a) apresentação da presente deliberação revestida das formalidades legais, no prazo de até 90 (dias) da formalização do aditivo, podendo este prazo ser prorrogado pelo BNDES; (b) apresentação da(s) ata(s) do(s) órgão(s) deliberativo(s) competente(s) da Neoenergia S.A., revestida(s) das formalidades legais, por intermédio da(s) qual(is) se comprove a devida autorização para a celebração do aditivo, , no prazo de até 90 (dias) da formalização do aditivo, podendo este prazo ser prorrogado pelo BNDES; (c) apresentação ao BNDES do aditivo contratual assinado pelos representantes legais da Companhia e da Neoenergia S.A., revestido de todas as formalidades legais relativas à sua assinatura, no prazo de 60 dias contados da subscrição pelos representantes do BNDES, podendo este prazo ser prorrogado pelo BNDES. Fica, portanto, a **COSERN** autorizada a negociar todos os termos e condições que venham a ser aplicáveis ao referido aditivo ao instrumento de financiamento e respectivos instrumentos de garantias, prestar declarações e assinar todos os documentos necessários à formalização da transação e para sua completa eficácia; **(ii)** a postergação da data limite de pagamento do JSCP referente ao 2º semestre de 2019 de até 30 de junho de 2020 para até 30 de dezembro de 2020; e **(iii)** Captação de recursos para Cosern considerando as principais características abaixo:

Instrumento: 4131 com Swap e cessão fiduciária do Swap e/ou Notas Promissórias e/ou qualquer outro instrumento que financie a companhia em melhores condições

Companhia: Cosern

Contraparte: MUFG e/ou outra instituição financeira que financie a companhia em melhores condições



Aval/Fiança: Neoenergia e/ou Nota Promissória no valor de até 100% da linha

Volume: até R\$ 100 milhões

Prazo: a partir de 1 ano

Covenants: 4x DL/EBITDA – apurado semestralmente na garantidora

Custo *all in*: até CDI + 2% ou seu equivalente em % do CDI na data da contratação.

Obs.: linhas de 4131 estão sujeitas a flutuações de mercado e podem ter os preços sensivelmente alterados.

Quanto ao **item (4) da Ordem do Dia**, os senhores Conselheiros aprovaram, por maioria de seus membros, considerando as manifestações em voto apartado recebidas dos conselheiros Helder Rocha Falcão e Pedro Damásio, este somente tendo se manifestado sobre a Estrutura Política de Recursos Humanos, o qual ficarão arquivados na sede da Companhia, pela adoção das alterações das seguintes políticas do Sistema de Governança Corporativa do Grupo Neoenergia, de acordo com sua aplicabilidade, observadas a legislação brasileira e normas internas: **(i)** Política Geral de Governança Corporativa, **(ii)** Política de Inovação, **(iii)** Política Geral de Desenvolvimento Sustentável, **(iv)** Política de Respeito aos Direitos Humanos, **(v)** Estrutura Política de Recursos Humanos, **(vi)** Política Geral de Gestão Risco Corporativo, **(vii)** Política de Riscos do Negócio de Redes, **(viii)** Política de Risco de Crédito, **(ix)** Política de Risco Financeiro, **(x)** Política de Saúde e Segurança, **(xi)** Política de Risco de Mercado de Energia, **(xii)** Política de Risco Operacional para Transações de Mercado, **(xiii)** Política de Seguros, **(xiv)** Política de Cibersegurança, **(xv)** Política de Compras, **(xvi)** Política de TI e **(xvii)** Política Reputacional. Ainda foi aprovada a adoção da Política de Ações em Tesouraria. **ENCERRAMENTO E ASSINATURA DA ATA**: Fica registrado que os materiais pertinentes aos itens da **Ordem do Dia** encontram-se arquivados na sede da Companhia. Foi, então, declarada como encerrada a reunião e lavrada a presente ata no livro próprio, a qual foi lida e assinada pelos senhores Conselheiros presentes.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2020.

Armando Martínez Martínez
Presidente do Conselho de
Administração

Denise Gutierrez Faria
Secretária

Solange Maria Pinto Ribeiro
Conselheira

Leonardo Pimenta Gadelha
Conselheiro

Rogério Aschermann Martins
Conselheiro

André Augusto Telles Moreira
Conselheiro

Pedro Damásio Costa Neto
Conselheiro Representante dos
Empregados

Helder Rocha Falcão
Conselheiro